



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO

I – DAS PARTES CONTRATANTES

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 02.031.332/0001-69, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, B: Aclimação, João Monlevade/MG, CEP. 35930-117 neste ato representado por seu Presidente **Sr. Laércio José Ribeiro**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 195.086.896-68, residente e domiciliado no município de João Monlevade, MG e o **MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.400.945/0001-66, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Sr. Augusto Henrique da Silva**, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 061.814.756-05 residente e domiciliado no município de Rio Piracicaba, MG.

CONSIDERANDO: Reunião Ordinária do Conselho de Prefeitos realizada no dia 30 de setembro de 2021, cuja ata faz parte integrante deste Termo Aditivo e Anexo I Planilha explicativa.

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica aditivado em R\$ 12.159,00 (Doze mil cento e cinquenta e nove reais) , o valor constante no caput da Clausula Terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA- Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 194.065,56 devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

CLAUSULA TERCEIRA- Fica retificado a Clausula Terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:



I-Dotação Orçamentária para cobrir as despesas com a administração da sede consórcio:

Elemento de Despesa

09.204.10.302.1009.0.018.3171.7000000D0525

Taxa 13,51 % - Valor Aditivado: R\$ 12.159,00

CLAUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

4.1- para os efeitos deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura , com termino em 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA- Permanecem em vigor as demais clausulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

João Monlevade, 06 de dezembro de 2021.

Laércio José Ribeiro

Presidente do CISMEPI

Augusto Henrique da Silva

Município de Rio Piracicaba

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: